



Publicado no "Correio Joseense" nº 1427, de 4/1/52
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em _____ de _____ de 1952

DECRETO Nº 87

De 11 de Dezembro de 1.952

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 52, da lei nº 1 de 18 de Setembro de 1.947.

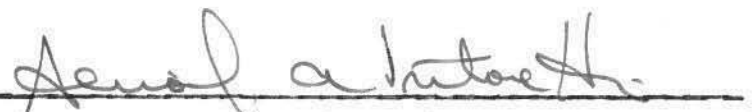
DECRETA :

Artigo 1º - Nos termos do artigo 98 da Constituição Estadual e de conformidade com o processo nº 2.252, de 19 de Novembro de 1952, é incorporado, aos vencimentos mensais do Encarregado efetivo da rede de Esgotos, **AGENOR XAVIER DE OLIVEIRA**, para todos os efeitos e a contar de 17 de Outubro do corrente ano, a importância de Cr. \$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), correspondente à sexta parte de seus vencimentos atuais, que passarão a ser de Cr. \$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas do corrente exercício, com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente ou por meio de crédito especial que será aberto oportunamente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11 DE DEZEMBRO DE 1.952.


Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos onze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta